DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 458A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 254, de 02 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a contratação em caráter temporário para a função pública de Inspetor de Alunos, referente ao Processo Seletivo nº 001/2026."

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam convocados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2026, cuja homologação foi publicada em 23 de janeiro de 2026, para a contratação temporária na função pública de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Os convocados para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, constam do Edital de Convocação nº 047/2026, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Os convocados na presente Portaria deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação já estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos a partir desta data.

Art. 4º - Os convocados deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para sua contratação temporária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 02 de setembro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.02 14:56:35 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 047/2026

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 001/2026, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 23/01/2026, para a contratação temporária na função pública para a qual foi aprovado(a), na Prefeitura da Estância Turística de Apiaí/SP, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal (procurar a agência após assinatura do termo de convocação);

20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;

21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

III – Os candidatos abaixo relacionados, contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação da documentação necessária.

IV – Como condição prévia e indispensável à contratação, os candidatos deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à contratação.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

65ª) ERCILIA LUZIA DA SILVA
66ª) MARLI AMARAL LEPINSKI

Apiaí, 02 de setembro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.02 14:57:01 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APIAI – SP

RESOLUÇÃO Nº 18/ CMDCA/2026

***Estabelece Descredenciamento Da* Associação Criança Feliz De Sorocaba, CNPJ Nº 12.207.727/001-23**

Apiaí, 28 de Agosto de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 144, de 02 de agosto de 1991 e pela Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA levando em consideração.

- O Art. 94 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõem sobre as obrigações da entidades que desenvolvem programas de internação
- A Resolução Conjunta Nº 1, De 18 De Junho De 2009 do CNAS e Conanda , o qual Aprovou O Documento de Orientações Técnicas: Serviços De Acolhimento Para Crianças E Adolescentes*;*
- O parecer das instalações da ONG Criança Feliz, elaborado pela comissão responsável do CMDCA de 18 de agosto de 2026
- A votação plenária realizada no dia 28 de agosto de 2026, **resolve:**

Art. 1º. Descredenciar a ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SOROCABA, CNPJ nº 12.207.727/001-23 com a sede Rua Paes de Linhares, nº236 – Vila Fiori - Sorocaba/SP e atuando no município de Apiaí na Rua Benedito Cesário Prestes, nº 180 – Centro.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE ENOK SAWAZAKI
Data: 28/08/2026 13:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andre Enok Sawazaki

Presidente da do CMDCA de Apiaí

Rua 7 setembro,377 fundos – Centro – CEP 18.320-000
Fone: (15) 3552-1267 E-mail: cmdcaapiai2019@gmail.com

APIAÍ
PREFEITURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APIAI – SP

RESOLUÇÃO Nº 18/ CMDCA/2026

***Estabelece Descredenciamento Da* Associação Criança Feliz De Sorocaba, CNPJ Nº 12.207.727/001-23**

Apiaí, 28 de Agosto de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 144, de 02 de agosto de 1991 e pela Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA levando em consideração.

- O Art. 94 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõem sobre as obrigações da entidades que desenvolvem programas de internação
- A Resolução Conjunta Nº 1, De 18 De Junho De 2009 do CNAS e Conanda , o qual Aprovou O Documento de Orientações Técnicas: Serviços De Acolhimento Para Crianças E Adolescentes*;*
- O parecer das instalações da ONG Criança Feliz, elaborado pela comissão responsável do CMDCA de 18 de agosto de 2026
- A votação plenária realizada no dia 28 de agosto de 2026, **resolve:**

Art. 1º. Descredenciar a ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SOROCABA, CNPJ nº 12.207.727/001-23 com a sede Rua Paes de Linhares, nº236 – Vila Fiori - Sorocaba/SP e atuando no município de Apiaí na Rua Benedito Cesário Prestes, nº 180 – Centro.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE ENOK SAWAZAKI
Data: 28/08/2026 13:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andre Enok Sawazaki

Presidente da do CMDCA de Apiaí

Rua 7 setembro,377 fundos – Centro – CEP 18.320-000
Fone: (15) 3552-1267 E-mail: cmdcaapiai2019@gmail.com